DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do Paragrafo Único criado pela **Portaria nº 15 de 17 de janeiro de 2022** do funcionário público **Eder Rogério Claros**, passando a constar a seguinte redação:

Paragrafo Único - Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **40% (quarenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 108 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria n.º 59 de 04 de abril de 2017** do funcionário público **João Francisco de Paula**, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **40% (quarenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 109 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 3º** da **Portaria nº 27 de 24 de janeiro de 2007** do funcionário público **José Renato Melo da Silva,** passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **30% (trinta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria nº 31 de 02 de fevereiro de 2022** da funcionária pública **Luciana Fabiano de Matos Francisco,** passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, a Funcionária receberá uma gratificação de função na ordem de **50% (cinquenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 111 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 1º** da **Portaria n.º 85 de 11 de julho de 2013** da funcionária pública **Silvania Perpétua Marostega,** passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, a Funcionária receberá uma gratificação de função na ordem de **35% (trinta e cinco) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de outubro de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 065/2023 - Objeto – aquisição de equipamentos médicos para a Unidade Básica de Saúde de Embaúba**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. *Data da sessão dia 31de outubro de 2023 ás 09:00 horas, no sitio eletrônico www.embauba.sp.gov.br. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br***.** *Embaúba SP, 16 de outubro de 2023 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.*

.....